



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Quinta-feira • 23 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Resolução Nº 927, de 22 de setembro de 2021** - Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para tratar acerca da situação dos altos e morros da cidade de Ilhéus e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Jerbson Almeida Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JLYCZBDBMDQZ5Q1N3XWEEG

Resoluções



PODER LEGISLATIVO.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

RESOLUÇÃO Nº 927, de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para tratar acerca da situação dos altos e morros da cidade de Ilhéus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, no uso das suas atribuições, e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e os artigos 46 e 56 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para tratar de assuntos pertinentes a situação dos altos e morros da cidade de Ilhéus.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:

Presidente: Marcos Fabrício Oliveira Nascimento;

Relator: Alzimário Belmonte Vieira;

Membro: Enilda Mendonça Oliveira;

Membro: Ivo Evangelista dos Santos;

Membro: Luciano Luna Souza;

Membro: Sérgio Luiz Santos da Silva.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art.3º. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão ordinária da Câmara.



PODER LEGISLATIVO.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Teodolindo Ferreira, Ilhéus/BA, em 22 de setembro de 2021.

JERBSON ALMEIDA MORAES
Presidente

MARCOS FABRÍCIO OLIVEIRA NASCIMENTO
Vice-presidente

EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
1º secretário

ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
2º secretário